

## **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5798/2021

AUTORIA: Dr. Valmir Carrilho Marciano, Orides Previdelli Junior e Luis Carlos Cordeiro da Silva

Insere o parágrafo  $3^{\circ}$  no artigo  $9^{\circ}$  do Projeto de Lei n°. 5798/2021.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA,

**Art. 1°.** Fica inserido o §3° ao artigo 9° do Projeto de Lei n°. 5798/2021 com a seguinte redação.

Art. 9°. (...)

§3°: Nos casos em que houver contrato escrito em que haja previsão de que o responsável pelo pagamento do IPTU seja pessoa estranha ao proprietário do imóvel, o prêmio competirá sempre ao pagador.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 1° de fevereiro de 2021.

Dr Valmir Carrilho Marciano

**Propositor** 

Orides Previdelli Júnior

**Propositor** 

Luis Carlos Cordeiro da Silva

**Propositor**